COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 527, DE 2007

Altera o art. 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, para proibir o uso de informações sobre restrições de crédito como critério impeditivo ao acesso à relação de emprego ou à sua manutenção.

Autor: Deputado ULDURICO PINTO **Relator:** Deputado GERALDO PUDIM

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor afastar a possibilidade de discriminação, para fins de admissão/permanência no emprego, em razão de informações sobre restrições de crédito.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado ROBERTO SANTIAGO.

Nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde recebeu 1 (uma) emenda, o Projeto aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois trata-se de alterar lei federal, decorrendo a competência da União inclusive da Legislação internacional a que o país se sujeita; além, é claro, do princípio da igualdade firmado no texto constitucional.

A análise detida da proposição principal revela não haver óbices ao seu regular prosseguimento nesta Casa Legislativa – não há problemas jurídicos e a técnica legislativa é adequada. A proposição acessória também não oferece problemas quanto aos aspectos de análise nesta oportunidade, alterando minimamente o Projeto em epígrafe.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 527/07 e da emenda à este oferecida neste órgão técnico pelo ilustre colega MAX ROSENMANN.

É o voto.

Sala da Comissão, em 7 de outubro de 2008.

Deputado GERALDO PUDIM
Relator

